

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA 077/2022



AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2022-1

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - BAHIA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades das diversas secretarias e seus respectivos departamentos em todo o município.** O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <https://doem.org.br/ba/santaluzia/editais> e www.licitacoes-e.com.br a partir do dia **18 de agosto de 2022**, até as **09h:00min do dia 30 de agosto de 2022**. O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitadores-e até as **09h:00min do dia de 30 de agosto de 2022**. DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 10h:00min do dia 30 de agosto de 2022.

Santa Luzia – BA, 17 de agosto de 2022.

Fernando Schueler Brito
Prefeito Municipal



PORTARIA 077/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Portaria de nº 077, de 18 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre a prorrogação de vigência da Portaria nº 040/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial datado de 15 de julho, que solicita a prorrogação de Portaria 040/2022;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e ao contraditório, insculpidos no art. 5.º, inciso LV da Constituição Federal, que deverão ser respeitados no presente procedimento, assim como a Lei municipal 432/2017 de 25 de maio de 2017 e o Decreto 153 de 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os atos dessa gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a validade da Portaria 040/2022, de 19 de julho a 19 de setembro de 2022;

Art. 2º- A referida prorrogação visa a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo por parte da Comissão Especial;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia,
aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br